

RESOLUÇÃO Nº 25/2008

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGENS PARA MOTORISTA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu seu
Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O assessor de transporte da C.M.O.B., fará juz à diária
corresponde a 40 (quarenta) UFIRS para cobrir despesas em viagem, a serviço da
Presidência ou a serviço dos Vereadores, cuja distância seja superior a 80 Km dos
limites do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente,
as Resoluções nºs 245/95 e 256/96.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro
de 2008.

Ouro Branco, 7 de março de 2008.

Gislene Maria Lage
Presidente da Câmara Municipal

Wilson da Rocha Vilela
Secretário da Câmara Municipal